



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000008/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 015701/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	16/06/2021
<i>Tipo</i>	ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Às 09 horas, do dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se a os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão, para promover o julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 000008/2020, referente ao Processo nº 015701/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NAS LOCALIDADES DE JAQUEIRA E CAMPO DE LIMÃO (AREINHA).**

Iniciado os trabalhos, verificou-se que as propostas já haviam sido abertas na sessão pública de 26/05/2021, conforme fls. 1.967/2.077. Dando prosseguimento, passou-se à análise das Propostas de Preços, de modo que foi decidido pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as empresas, a saber: A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ELA ENGENHARIA LTDA EPP, HAF CONSTRUTORA LTDA ME, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP, K & K CONSTRUTORA LTDA EPP, NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME, REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI e W.M. VASCONCELOS ME.

Em continuidade, esta Comissão passou à análise quanto ao enquadramento da licitante W.M. VASCONCELOS, a qual apresentou o Menor Preço, como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo vislumbrado sua condição de microempresa, conforme demonstrado no balanço patrimonial apresentado à fl. 1.834 e comprovado na Certidão Simplificada da Junta Comercial à fl. 1.841.

Ato contínuo, a Comissão julgadora procedeu com a análise quanto à exequibilidade da proposta com o menor valor total apresentado, sendo constatado que o preço da empresa W.M. VASCONCELOS ME seria, em tese, INEXEQUÍVEL, de acordo com cálculo previsto no art. 48, § 1º, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha anexa.

Entretanto, a SÚMULA Nº 262/2010 do Tribunal de Contas da União dispõe que: "O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000008/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 015701/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	16/06/2021
Tipo	ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta".


Deste modo, em conformidade com o item 13.4.1 do edital, o qual dispõe que "As propostas consideradas manifestamente inexequíveis, ou seja, aquelas que se enquadrarem no critério estabelecido no art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **deverão ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme art. 48, II, da Lei nº 8.666/93**", decide esta Comissão pela concessão do prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, conforme art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com base no item 13.9 do Edital, para que a licitante **W.M. VASCONCELOS ME** apresente a composição de preços unitários de **TODOS** os itens que compõem a planilha orçamentária da licitação. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada por todos os presentes. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elisangela Belonia Moreira
Secretária


Sheyla Bahiense Mussi
Membro


~~Rômulo Brandão Fernandes~~
~~Membro~~


Adelita Alves de Almeida
Membro

VALOR ORÇADO	50% DO VALOR ORÇADO PMPK
R\$ 2.637.409,38	R\$ 1.318.704,69
TABELA	
AL CONSTRUÇÕES	R\$ 1.833.024,93
HAF CONSTRUTORA	R\$ 1.846.186,48
INOVAR	R\$ 1.542.935,09
JBP	R\$ 1.807.806,24
JEANSTEEL	R\$ 1.614.094,37
K&K CONSTRUTORA	R\$ 1.827.513,64
NOVAMOL	R\$ 1.699.327,66
REALIZA	R\$ 1.498.152,24
SINGULAR	R\$ 2.036.288,71
WM VASCONCELOS	R\$ 1.318.704,49
	MENOR QUE 50%
MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50%	R\$ 1.745.036,60
70% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50 %	R\$ 1.221.525,62
80% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50%	R\$ 1.396.029,28
PREÇO VENCEDOR	R\$ 1.318.704,49
ADICIONAL DE GARANTIA	R\$ 426.332,11
	INEXEQUÍVEL